



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 25/2018
DATA 05/04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo		
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças		
04.124.2066	Manutenção da Tributação e Fiscalização		
361-339093.000	Indenizações e Restituições		1.000,00
		TOTAL	1.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo		
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças		
04.124.2066	Manutenção da Tributação e Fiscalização		
325.339036.000	Outros Serviços de Terceiros - PF		1.000,00
		TOTAL	1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 25/2018
DATA 05/04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo		
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças		
04.124.2066	Manutenção da Tributação e Fiscalização		
361-339093.000	Indenizações e Restituições		1.000,00
		TOTAL	1.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo		
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças		
04.124.2066	Manutenção da Tributação e Fiscalização		
325.339036.000	Outros Serviços de Terceiros - PF		1.000,00
		TOTAL	1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal